



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 198/2017

CERTIFICO que na data <u>02/06/2017</u>
foi publicado no Placar Oficial (/) Site (x)
deste Município o (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>198</u> do dia <u>29.05.17</u>
Secretário de Administração

Instrumento de contrato de fornecimento de oxigênio gêneros e produtos alimentícios perecíveis, o que fazem de comum acordo pactuam as partes adiantes qualificadas e bem representadas, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00,, com sede na Av. Cônego Olinto - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, brasileira, casada, biomédica, portadora do CI/RG: 3557338 2ª via SPTC-GO e CPF 807.878.941-68, CRBM nº. 1099, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: ADAURI MOREIRA DA SILVA – ME (BAR E ARMAZÉM DO BOLÃO), CNPJ nº: 33.600.040/0001-23, com sede na Rua Moacir Teles nº 1.101 – Setor das Lages - PIRACANJUBA/GO, fone: 3405-5484, representado por seu representante legal, Sr. **Adauri Moreira da Silva**, brasileiro, portador do CPF n.º 247.089.841-20, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de dispensa de licitação ultimado nos autos nº 0455/2017, conforme Decreto nº 274, de 17 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento compromete-se o Contratado fornecer ao Município, nos locais e condições descritos no Termo de Referência, os gêneros e produtos alimentícios que forem requisitados, conforme a necessidade, periodicidade e oportunidade que julgar conveniente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	ADAUURI MOREIRA DA SILVA	v.total
6	Apresentado de carne bovina mista resfriado, fatias	kg			1281,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	médias, em embalagem que contenha informações da data de manipulação e validade, o produto deve ser embalado em plástico transparente, limpo, resistente e que garanta a qualidade até o momento do consumo, que tenha aspecto próprio de cor e odor característico do produto. Referencia: Sadia, Seara, Perdigão, similar ou melhor, qualidade.		86	R\$ 14,90	
9	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	kg	152	R\$ 3,50	532,00
35	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	75	R\$ 3,00	225,00
38	Pepino, fresco, 1º qualidade, cor verde, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos de transporte.	kg	94	R\$ 3,90	366,60
42	Queijo Tipo Mussarela, fatias médias, com registro no órgão competente (SIF ou SIM), contendo informações do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado, data de fabricação e validade do produto fatiado, mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	kg	140	R\$ 22,90	3206,00
46	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem material terroso e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 5,90	590,00
47	Vinagre de maçã de 1º qualidade, embalagem de 750 ml, contendo informações do fabricante, numero de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	35	R\$ 2,75	96,25

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de cada requisição.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante se obriga pagar ao Contratado pelo valor unitário, descrito em sua proposta financeira, justificado em pesquisa de preços de mercado como o de menor valor R\$ 6.297,25 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E RESCISÃO

Adami



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Este contrato vige pelo prazo de noventa (90) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Este Contrato pode ser rescindido no interesse da Administração ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas deste contrato estão previstos no Orçamento Geral do Município e do FMS à conta da seguinte dotação:

1. Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:

55.01.10.301.1007.2039 3.3.90.30 f.0566 – Secretaria de Saúde;

55.01.10.302.1007.2040 3.3.90.30 f.0577 – Secretaria de Saúde;

55.01.10.304.1007.2042 3.3.90.30 f.0589 – Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Ao Município compete:

a) efetuar os pagamentos após recebimento dos produtos e processamento das faturas até o dia de cada mês;

b) controlar o consumo, com base nas requisições e/ou autorizações expedidas.

2. Ao Contratado compete:

a) manter os preços pactuados no prazo de vigência deste contrato;

b) fornecer os produtos no prazo pactuado, mediante requisições;

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, observados os critérios e exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde o Contratado à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o desta Comarca.

Adami



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Jaqueline

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Gestora do FMS

Contratante

Adauri Moreira da Silva

ADAURI MOREIRA DA SILVA – ME

BAR E ARMAZÉM DO BOLÃO

ADAURI MOREIRA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) *[assinatura]* CPF N°: 30110572149

2ª) *[assinatura]* CPF N°: 775-811.051-72